



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Ofício n.º 0037/2022-slaf

Taubaté, 04 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
 SENADOR RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal
sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

Assunto: Moção nº 04/2022, aprovada na 38.ª Sessão Ordinária de 1º de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

1. Encaminhamos a Moção supracitada, de autoria do Vereador Diego Fonseca, de Apelo ao Senado Federal para que, no âmbito de suas competências, empreendam esforços para aprovação do Projeto de Lei nº 3.657/2020, de autoria do Excelentíssimo Senador Paulo Paim.

Respeitosamente,

Vereador PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
 Presidente da Câmara Municipal de Taubaté





CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
259/2022	270/2022	01/02/2022 11:25:47	01/02/2022 11:11:12

Tipo	Número
MOÇÃO	4/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DIEGO FONSECA

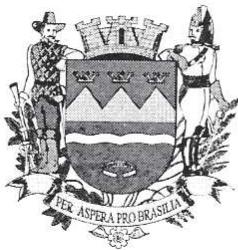
Ementa:

Moção de Apelo ao Senado Federal para que, no âmbito de suas competências, empreendam esforços para aprovação do Projeto de Lei nº 3.657/2020, de autoria do Excelentíssimo Senador Paulo Paim.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camarataubate/autenticidade>
com o identificador 380039003900360036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 1



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APELO

Moção de Apelo ao Senado Federal para que, no âmbito de suas competências, empreendam esforços para aprovação do Projeto de Lei nº 3.657/2020, de autoria do Excelentíssimo Senador Paulo Paim.

É digno de aplauso a iniciativa do Senador Paulo Paim pela apresentação do Projeto de Lei nº 3.657/2020.

Venho por meio deste externar nosso apoio ao Projeto de Lei nº 3.657/2020, que insere o § 2º no art. 40 da Lei 8.213/1991, para dobrar, no ano de 2020, o abono anual dos segurados e dependentes do Regime Geral da Previdência Social, ou seja, instituir excepcionalmente o 14º salário. Referido Projeto de Lei foi apresentado no dia 06/07/2020 e, atualmente, está em trâmite no Senado Federal.

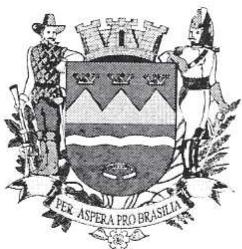
Considerando que o referido Projeto de Lei decorreu da Ideia Legislativa nº 136.304, apresentada pelo usuário Sandro Lúcio Gonçalves, advogado tributário do Estado de São Paulo, sob o título de “Institui o décimo quarto salário emergencial aos aposentados durante a pandemia”. Apresentada originalmente no Senado em 01 de junho de 2020, no espaço de uma semana a Ideia alcançou o apoio de 43.303 pessoas

Na justificativa foi salientado, ainda, que a relevância do pagamento do abono não é apenas para os aposentados e pensionistas, mas também para a dinâmica da economia nacional, pois injetará recursos no setor do comércio e dos serviços.

Ademais, como bem destacado pelo Senador, a medida proposta tem caráter humanitário, visto que no Brasil a grande maioria dos aposentados e pensionistas ajudam a sustentar toda a família. Sendo que, antes da pandemia da Covid-19, mais de 10 milhões de pessoas já dependiam da renda dos idosos para viver. Com o agravamento da crise econômica, em razão das restrições impostas para controle da propagação do novo coronavírus, a dependência dos parcos recursos financeiros dos aposentados para sustento de toda a família aumentou significativamente.

Não restam dúvidas de que o Projeto de Lei apresentado é de grande relevância para os aposentados e pensionistas e também para a economia do Brasil, neste momento que ainda enfrentamos a grave crise financeira decorrente da pandemia do Covid-19.





Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APELO

À luz desses fatos requeiro, após ouvido o Plenário desta Casa e atendidas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco e aos demais Senadores, para que, no âmbito de suas competências, empreendam esforços para aprovação do Projeto de Lei nº 3.657/2020, de autoria do Excelentíssimo Senador Paulo Paim.

Requeremos ainda, que do deliberado em Plenário seja dado ciência ao Gabinete do Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco, ao Gabinete do Excelentíssimo Paulo Paim e imprensa da região.

Plenário “Jaurés Guisard”, 12 de janeiro de 2022

VEREADOR DIEGO FONSECA

